



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

OF. GP -326/09  
vf

Apucarana, 25 de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário

Senhor Presidente:

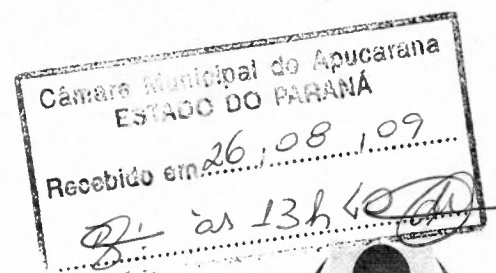
Anexo, estamos apresentando à Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 186/09, que altera a Lei 129/09, que concedeu incentivos fiscais à Empresa Miranda – Industria e Comercio de Confeções Ltda., como especifica.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.  
Mauro Bertoli  
Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA



vi - Vida sim, drogas não!





**Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**Ofício nº.193/2009-IndCom**

Apucarana, 20 de Agosto de 2009.

**Prezado Senhor**

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria **Projetos de Leis** e encaminhamentos à Câmara Municipal, para **regularização documental** das empresas que receberam terrenos no **Parque Industrial Zona Oeste**, seguindo anexo informações das retificações necessárias:

Sendo o que tínhamos para este momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

**Ivo Gilberto Martins**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ilmo. Senhor

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Município de Apucarana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESO Nº 21 08 09

17:16

**Obs. Segue anexo:**

- Cópia da matrícula de cada terreno;
- Cópia da Lei de cada terreno;
- Duas Folhas especificando todas as retificações necessárias e justificativas.

**Ofício 193/2009-Ind.Com de 20/08/2009**

**“Relação das Leis para Retificações”**

a) <u>Números das Leis</u>	b) <u>Nomes das Empresas</u>	c) <u>Retificações Necessárias</u>
<p><u>078/03</u> Lei de alienação</p> <p align="center">178/09</p>	<p>Atlas Ferramentaria Industrial Ltda.</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º nova redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-1 , _ com área de 2.229,10 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>
<p><u>115/04</u> Lei de Autorização de escrituração</p> <p align="center">179/09</p>	<p>Atlas Ferramentaria Industrial Ltda.</p>	<p><u>Artigo 1º - Nova redação</u> &gt; Fica autorizada a empresa Atlas Ferramentaria Industrial Ltda. – CNPJ:76.501.204/0001-78,a escriturar e registrar o lote de terras sob nº B/W-1 , com área de 2.229,10 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , recebido por alienação através da Lei Municipal nº 078/03 de 28/07/03</p> <p><u>Artigo 3º - Nova redação</u> &gt; Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 078/03 de 28 07/03</p>
<p><u>Lei nº 092/03</u> <u>Alienação</u></p> <p align="center">180/09</p>	<p>Paraná Sul Máquinas Indústria e Comércio Ltda.</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-2 , _ com área de 1.671,80 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município</p>
<p><u>Lei nº 177/08</u> <u>Alienação</u></p> <p align="center">181/09</p>	<p>PR SUL MÁQUINAS SERIGRÁFICAS LTDA</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-3 , _ com área de 2.182,51 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município</p>
<p><u>Lei nº 132/07</u> <u>Alienação</u></p> <p align="center">182/09</p>	<p>D.S. Zanoni Reciclagem - ME</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-4 , _ com área de 2.155,67 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>
<p><u>Lei nº 054/06</u> <u>Alienação</u></p> <p align="center">183/09</p>	<p>C.A.Mazia Leal – M.E</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-6 , _ com área de 2.102,00 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>

<p><u>Lei nº 091/03</u> Alienação</p> <p>184/09</p>	<p>Hannebauer &amp; Cia Ltda.</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-7 , com área de 2.440,36 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>
<p><u>Lei nº 139/08</u> Alienação</p> <p>185/09</p>	<p>Miranda - Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - M.E.</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-9 , com área de 2.032,83m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>
<p><u>Lei nº 129/09</u></p> <p>186/09</p>	<p>Miranda - Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - M.E.</p>	<p><u>Artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; Fica o executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras sob nº B/W-10, com área de 2.006,00 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , à empresa "Miranda-Indústria e Comércio de Confeções Ltda.-M.E." - CNPJ: 02.336.547/0001-98;na conformidade da Lei 009/02 de 25/03/2002,regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, de propriedade do Município.</p>

<p><u>Lei nº 093/03</u> Alienação</p> <p>187/09</p>	<p>ROSIDÁLIS-Comércio de Plantas Ltda.</p>	<p><u>Parágrafo Único do artigo 1º</u> <u>Nova Redação</u>&gt; O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote de terras sob nº B/W-11 , com área de 2.183,45 m2 , situado na Gleba Patrimônio Apucarana , de propriedade do Município.</p>
---	--	---

**Justificativa**  
- Em razão de ajustes necessários junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste , estamos solicitando as respectivas correções dos documentos de alienações .



Prof 186/09

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### LEI Nº 129/09

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Miranda Indústria e Comércio de Confecções Ltda., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m<sup>2</sup> (dois mil e seis metros quadrados), à Empresa "MIRANDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA." - C.N.P.J. nº 02.336.547/0001-98; na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo Único -** O imóvel objeto da alienação será destinado à Indústria e Comércio de Confecções, Camisetas e Bonés.

**Art. 2º -** Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificada a Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



# República Federativa do Brasil

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### 2º Ofício

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná  
Rua Cevaldo Cruz, 510 - Edifício Palácio do Comércio - 5º Andar - Setas 503 e 504

*Cláudio Augusto Corrêa Neme*

Oficial

*Regina Satomi Suzuki*

Aux. Juramentada

12447



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 19.845

EM: 11 DE MARÇO DE 2.008

**IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nº B/W-10, com área de 2.006,00m<sup>2</sup>.**, situado na GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Antonio Maria Rodrigues, com 30,00 metros. A Leste, com o Lote B/W-11, com 66,42 metros. Ao Sul, com o Lote 107, com 30,02 metros. A Oeste, com o Lote B/W-9, com 67,31 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, CGC/MF n. 75.771.253/0001-68, pessoa jurídica de direito público interno.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 19.726, Lº02,d/ofício. Dou fé. O Oficial

<b>CERTIDÃO</b>
Foi emitida esta cópia fiel da ficha matriculada nesta Ofício expedida nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 5 de 31 de dezembro de 1973
Data Emissão <i>12/06/2008</i>
<i>Regina Satomi Suzuki</i>
OFICIAL



REGINA SATOMI SUZUKI  
Aux. Juramentada